

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 42 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE									
04	122	0021	2038	MANTUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE					
205	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral					50.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos					50.000,00
								Total na Ação	50.000,00
								Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Suplementações:									50.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE									
04	122	0021	2038	MANTUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE					
206	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral					50.000,00
	1.720.0000			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					50.000,00
								Total na Ação	50.000,00
								Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Anulações:									50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 13 de Março de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito